



Proteauto
TRUCK

XV BRASIL 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-870 BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0806 291 23 87 - CNPJ: 36.827.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 38702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Andre Augusto de Carvalho

CPF/CNPJ:

263.795.798-00

ENDEREÇO:

Rua Gregório Matos Nº 291 - CS 2

CELULAR DO ASSOCIADO:

(11) 963939697

TELEFONE P/CONTATO 1:

(11) 952399175

TELEFONE P/CONTATO 2:

(11) 945458225

E-MAIL:

andrejoaopedro28@gmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

28/05/1979

NÚMERO ÚNICO

1631705638

CIDADE:

Mauá

UF:

SP

CEP:

09330-750

BANCO:

Itaú

Nº AGÊNCIA:

0243

FAVORECIDO:

Andre Augusto de Carvalho

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

80149-5

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

263.795.798-00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Andre Augusto de Carvalho

MARCA:

Ford/cargo 2422

MODELO:

Ford Cargo 2422/ 2422 E 3-Eixos 2p _diesel_

COR:

Branca

CHASSI:

9BFYTNHT9TDB56257

ANO DE FAB/ MODELO:

1996/1996

PLACA:

CGL8B44

RENAVAN:

00659228254

VALOR:

R\$ 55.663,00

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais

CÓDIGO FIPE:

504045-0

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta e seis mil reais

MODELO:

CAÇAMBA

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 46.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Mauá, 15 de

Setembro de

2021

Andre Augusto de Carvalho

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRAKE

AV. BRASIL, 4881 - SL 12, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 201 23 57 - CNPJ: 06.927.386/0001-27
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOLINA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLMENTO 3	CRLV/PROPRIETARIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
DADOS IMPLMENTO 4	CRLV/PROPRIETARIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
PROTECAO	TOTAL DA PROTECAO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 101.663,00	R\$ 542,00	Dia 25 - (30 Dias)
	ASSISTENCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTECAO A TERCEIROS:
	Plano prata	Contratacao (Sim)	R\$ 50.000,00
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	PROTECAO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não	
OBSERVAOES	COTA DE PARTICIPACAO		
	3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRICÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Mauá, 15 de Setembro de 2021

André P. de Carvalho

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL 4841 - SL 10, 0, 0 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 23 57 - CNPJ 36.537.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

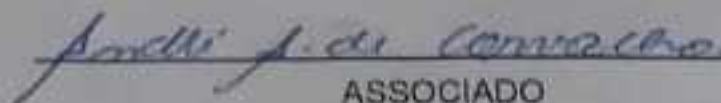
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

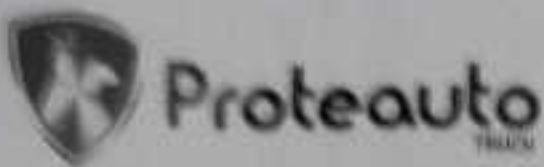
Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

Mauá, 15 de Setembro de 2021



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. DR. ALBERTO MACIELA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS - MG, CEP. 35700-363
TEL. (31) 3440-8150 / 3440-8177 - FAX (31) 3440-8150 - E-MAIL: PROTEAUTO@GMAIL.COM BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome: **Andre Augusto de Carvalho**

Data: **15/09/2021**

NUMERO UNICO: **1631705638**

Veículo: **Ford/cargo 2422 Ford Cargo 2422/ 2422 E 3-Eixos 2p _diesel_**

Placa: **CGL8B44**

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = Avariado EDITAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED
			
OK	OK	OK	OK
FED	FED	AED	FED

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED
			
OK	OK	OK	OK
AED	FED	AED	FED

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRUSA
OK	OK	OK
AED	AED	AED
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
AED		AED
GRADE		CAPO
OK		OK
AED		AED
PAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
AED	AED	AED

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AED	AED
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AED	AED

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFIO	AR CONDIC	RADIO	CRV DOCL
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

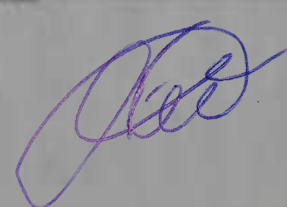
Justifique:

BANCO ESQ

OK

A

assinatura do cliente



Assinatura do Cliente

Assinatura do Visitador



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianapolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Andre Augusto de Carvalho

CPF/CNPJ:

263.795.798-00

NÚMERO ÚNICO

1631705638

Placa:

CGL8B44

Valor:

R\$ 1.306,00

Valor por Extensão:

Mil e trezentos e seis reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.306,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Mauá, 15 de Setembro de 2021

Andre Augusto de Carvalho
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Andre Augusto de Carvalho

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 263.795.798-00

com endereço na Rua/Avenida Rua Gregório Matos (CS 2)

nº 291, Cidade/UF Mauá - SP

CEP: 09330-750

doravante denominado (a) simplesmente
Andre Augusto de Carvalho

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 15 / 09 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Andre Augusto de Carvalho

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Mauá, 15 de Setembro de 20 21.

Andre A. de Carvalho

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP 35710-000
Tel. (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Ford/cargo 2422	Modelo	Ford Cargo 2422 E 3-Eixo 2p. diesel
Renavam	00659228254	Placa	CGL8844
Chassi	9BFYTNHT9TDB56257	Cor	Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

Mauá, 15 de Setembro de 20 21

André A. de Carvalho

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: André Augusto de Carvalho			CPF/CNPJ: 263.795.798-00		RG/E:
RUA: Rua Gregório Matos			CIDADE: Mauá		BAIRRO: Vila Feital
CEP: 09330-750			UF: SP	Tel. (11) 963939697	E-mail: andrejoaopedro28@gmail.com
DADOS DO VEÍCULO					
Marca: Ford/cargo 2422		Modelo: Ford Cargo 2422/ 2422 E 3-Eixos 2p diesel			Renavam: 00659228254
Cor: Branca		Ano: 1996/1996	Placa: CGL8B44	Chassi: 9BFYTNHT9TDB56257	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta) dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Mauá, dia 15 de Setembro de 2021

André A. de Carvalho
(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)